

## DELIBERAÇÃO Nº 128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.002624/2005-18, resolve:

Art. 1º Credenciar o Banco de DNA de Espécies da Flora Brasileira do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ nº 04.936.616/0001-20, para atuar como fiel depositário de amostras de componentes do patrimônio genético.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

## MARINA SILVA Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.09.2005